



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

|  |                            |
|--|----------------------------|
| De:<br><b>Emir Emílio Lange - Presidente da Câmara</b> | Data:<br><b>22/10/2024</b> |
| Para:<br><b>Setor de Compras</b>                       | <b>Nº Memorando</b>        |
|  | <b>Nº 013/2024</b>         |
| <b>Assunto: Aquisição de itens</b>                     |                            |

Eu, **Emir Emílio Lange, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**, venho através deste, solicitar aquisição dos itens a seguir especificados, por meio de Dispensa por Limite, com fulcro no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.

### **1. OBJETO**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Quantidade</b> |
|-------------|--|-------------------|
| 1           | Longarina diretor, c/apoio de braço, 3 lugares, estofada em tecido, cor verde  | 16                |
| 2           | Cadeira secretária, c/rodas e apoio de braço, estofada em tecido, cor verde  | 09                |
| 3           | Cadeira secretária, c/rodas e apoio de braço, estofada em couro sintético, cor preta   | 04                |
| 4           | Púlpito de madeira, medindo 1,10 altura x 0,70 largura x 0,50 profundidade, cor amadeirada                                     | 01                |
| 5           | Mesa de som 12 canais 22v c/entradas de microfone, saídas aux. Com efeito, pré amplificadores.                                 | 01                |
| 6           | Caixa de som potência de 100w  | 02                |
| 7           | Microfone profissional com base para mesa e haste flexível de 45 cm, cápsula de condensador e saída xlr                        | 10                |
| 8           | Refrigerador biplex, 334 litros, cor branca  | 01                |
| 9           | Fogão a gás, 4 bocas, cor branca   | 01                |
| 10          | Mesa p/reunião em u, de madeira, com 18 gavetas, 8,10cm(externa)x60cmx82cm   | 01                |
| 11          | Ar condicionado Split 24.000 btu/h quente e frio, 220v   | 01                |
| 12          | Mesa de escritório em "L", em mdf, 2 gavetas c/ chave, cor marrom – medindo 0,75cm altura x 1,50cm largura x 1,70 profundidade | 01                |
| 13          | Mesa de escritório, em mdf, cor marrom – medindo 0,73 cm   | 02                |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

|    |   |    |
|----|---|----|
|    | altura x 1,23cm largura x 0,60cm profundidade   |    |
| 14 | Mesa de escritório, em mdf, cor marrom – medindo 0,75cm altura x 1,50cm largura x 0,60 cm profundidade                              | 01 |
| 15 | Suporte Para Cpu E Nobreak Estabilizador, em mdf, cor marrom – medindo 0,40 cm altura x 0,20 cm largura                             | 02 |
| 16 | Armário multiuso duas portas, em mdf, cor marrom - medindo 1,61cm altura x 0,91cm largura x 0,42cm profundidade                     | 02 |
| 17 | Balcão baixo duas portas, em mdf, cor marrom – medindo 0,81 cm altura x 0,91 cm largura x 0,42 cm profundidade                      | 02 |
| 18 | Armário estante duas portas, em mdf, cor marrom – medindo 1,61 cm altura x 0,91 cm largura x 0,42 cm profundidade                   | 01 |
| 19 | Porta arquivos quatro gavetas, em mdf, cor marrom – medindo 1,36 cm altura x 0,47 cm largura x 0,48 cm profundidade                 | 01 |
| 20 | Armário arquivo morto (precisa das medidas)   | 01 |
| 21 | Balcão multiuso duas portas, uma gaveta, para Microondas, cor branco – medindo 0,72 cm altura x 0,60 largura x 0,32 cm profundidade | 01 |
| 22 | Gabinete para banheiro, com cuba e espelheira   | 01 |
| 23 | Persiana (precisa das medidas)  | 03 |
| 24 | Divisórias (precisa das medidas)  |    |
| 25 | Cafeteira Elétrica Automática, 2 Litros, 220V   | 01 |
| 26 | Impressora multifuncional Laserjet M432FDN, Laser, Mono   | 01 |
| 27 | Estabilizador 1000va Bivolt Ideal Para Impressora Laser   | 04 |
| 28 | PCS completos = teclado + mouse + cpu + monitor + estabilizador   | 02 |
| 29 | Switch  | 01 |
| 30 | Acess point   | 01 |
| 31 | Telefone sem fio, com identificador de chamadas   | 01 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

## **2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal pedido em razão que os referidos bens foram atingidos pela enchente que atingiu o Município no início do mês de maio do corrente ano, ocasião que o Rio Botucaraí transbordou, inundando a área urbana do Município, alagando grande número de residências, algumas completamente destruídas e levadas pelas águas, assim como vários estabelecimentos comerciais atingidos. Na ocasião, inclusive o prédio da Câmara de Vereadores foi alagado. Após levantamento, devido os bens terem ficado submerso, assim como danificados pela força da correnteza, concluiu-se pela inviabilidade do conserto dos mesmos. Aliás, além dos bens elencados acima, também foram destruídos os documentos em geral, assim como todos os materiais de expediente.

Conforme o **Decreto de Estadual nº57.646/2024** de 30 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos, **Decreto Municipal nº4168/2024** de 27 de maio de 2024, que declara calamidade pública nas áreas do município afetadas por inundações - COBRADE 1.2.1.0.0 e deslizamentos de solo - COBRADE 1.1.3.2.1, conforme Portaria 260-22 MDR e **Decreto Municipal nº4151/2024** de 02 de maio de 2024, que declara situação de Emergência pelas Chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260-2022 – MDR.

Diante do exposto, solicito que seja formalizado e posteriormente efetuado a compra dos equipamentos e materiais permanentes, visando a recuperação do espaço da Câmara Municipal de Vereadores que foi atingida pela enchente.

Portanto, diante do exposto, em face da situação emergencial, torna-se legal e plenamente possível, uma vez observadas todas as disposições legais, especialmente os requisitos objetivos que o caso requer, como: justificativa da decretação da situação de emergência; garantia de previsão orçamentária e vasta documentação (fotos em anexo) que comprovam o ocorrido na Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Branco.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes ocorrerão pelas dotações orçamentárias em anexo.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

---

**Emir Emílio Lange**

**Presidente**